

Publicação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - ano IX - nº 60 - Jul / Ago / Set 2006

Habeas data



**Judiciário e Imprensa
discutem a relação:
com a palavra
jornalistas e magistrados**

Expediente

Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Presidente:

Desembargador Federal FREDERICO GUEIROS

Vice-Presidente:

Desembargador Federal CARREIRA ALVIM

Corregedor-Geral:

Desembargador Federal CASTRO AGUIAR

Desembargador Federal PAULO FREITAS BARATA

Desembargadora Federal JULIETA LÍDIA LUNZ

Desembargadora Federal TANIA HEINE

Desembargador Federal ALBERTO NOGUEIRA

Desembargador Federal PAULO ESPRITO SANTO

Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE

Desembargadora Federal VERA LÚCIA LIMA

Desembargador Federal ROGÉRIO CARVALHO

Desembargador Federal ANTÔNIO CRUZ NETTO

Desembargador Federal RICARDO REGUEIRA

Desembargador Federal FERNANDO MARQUES

Desembargador Federal RALDÊNIO BONFACIO COSTA

Desembargador Federal SÉRGIO FELTRIN CORRÊA

Desembargador Federal FRANCISCO PIZZOLANTE

Juiz Federal convocado JOSÉ NEIVA

Desembargador Federal BENEDITO GONÇALVES

Desembargador Federal ANTONIO IVAN ATHIÉ

Juiz Federal convocado GUILHERME CALMON

Desembargador Federal SÉRGIO SCHWARTZER

Desembargador Federal POULERIK DYRLUND

Desembargador Federal ANDRÉ FONTES

Desembargador Federal REIS FRIEDE

Desembargador Federal ABEL GOMES

Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES

Desembargador Federal MESSOD AZULAY NETO

Desembargadora Federal LILIANE RORIZ

Diretor Geral: LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano IX - nº 60 - Jul / Ago / Set 2006

Assessora de Comunicação Social

Ana Sofia Brito Gonçalves

Redação

Adriana Dutra, André Camodeggi,

Luíz Gustavo Barbosa e Marcelo Ferraz

Editoração

Divisão de Produção Gráfica e Editoria - DIGRA/SED

Projeto Gráfico

Renata Möller e Renata Chabetal

Revisão

André Camodeggi

Para mais notícias e a versão eletrônica do Habeas Data, visite o site www.trf2.gov.br

Bibliionotas

Bibliionotas



Já integra o acervo da biblioteca do TRF (8º andar) a obra **"Ação Monitória e Temas Polêmicos da Reforma Processual"**, do Desembargador Federal Carreira Alvim, vice-presidente da Corte. O magistrado e professor foi um dos integrantes da Comissão Revisora na Reforma do Código de Processo Civil. A obra, doada pelo autor à biblioteca do Tribunal, explora o campo da teoria geral do processo e alia a teoria a uma análise precisa e objetiva dos nossos textos legais, refletindo com absoluta fidelidade a teleologia das mudanças. ■

7ª Turma recebe pedidos de preferência antecipadamente

Desde abril de 2006, os pedidos de preferência para julgamento dos processos da 7ª Turma Especializada do TRF poderão ser feitos a partir da data da inclusão em pauta até as 13 horas do dia da respectiva sessão de julgamento. Os pedidos de preferência antecipados poderão ser feitos na Subsecretaria da Turma, no 2º andar do TRF. A novidade consta da portaria nº 1, assinada no dia 30 de março pelo presidente da 7ª Turma, Desembargador Federal Ricardo Regueira. ■

Biblioteca do Tribunal ganha sistema automático para ampliar acervo



Foto André Camodego

Reinaugurada em 15 de maio de 2006, a biblioteca Afrânio Antônio da Costa, que funciona no 8º andar do TRF-2ª Região, conta agora com um Sistema de Arquivos Deslizantes Eletrônicos, composto por estantes que se movem eletronicamente, sobre trilhos, com iluminação automática nos corredores e sistema de monitoramento por meio de câmeras.

Desta maneira, a área ocupada pelo acervo diminuiu, aumentando a capacidade de armazenamento de livros em quase 55%. A biblioteca reúne cerca de 11.200 livros e 18 mil fascículos de periódicos, quantidade já não suportada pela antiga estrutura. Agora, o acervo está distribuído em seis corredores, que se deslocam eletronicamente sobre trilhos quando acionados pelos usuários. Cada corredor possui luminárias próprias, que acendem automaticamente quando as estantes se afastam, e uma câmera ao fundo. Além

disso, o sistema conta com sensores que detectam a presença humana e barras de segurança, que uma vez acionadas, bloqueiam a movimentação das estantes.

A Biblioteca do TRF 2ª Região é a primeira da Justiça Federal a adotar esse sistema automático, que também contempla uma estante adequada para armazenar obras raras, as quais exigem cuidados específicos. Outra novidade é o software Sophia, pensado para a administração do acervo e dos serviços. A implantação do programa e a consequente informatização de diversos procedimentos tornará mais eficiente a pesquisa dos usuários e, ao mesmo tempo, o funcionamento da biblioteca. Utilizando tecnologia de ponta, o programa apresenta, entre suas funções, por exemplo, a consulta a dados do acervo pela Internet ou Intranet. ■



Foto Marcelo Ferraz

Convênio cria sistema de segurança no âmbito da 2ª região

Foi assinado, no dia 22 de março, um convênio da Presidência do Tribunal com as Direções dos Foros das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo, com vistas à uniformização dos procedimentos de segurança no âmbito da 2ª Região, para garantir proteção a jurisdicionados, magistrados, advogados, autoridades visitantes e servidores. Assinaram o documento o Presidente do Tribunal, Desembargador Federal Frederico Gueiros, o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Juiz Federal Carlos Guilherme Francovich Lugones e a Diretora do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, Juíza Federal Enara de Oliveira Olímpio Ramos Pinto.

Na oportunidade, foram apresentadas as diretrizes básicas para a criação de um setor de inteligência, para a capacitação e treinamento dos agentes de segurança e para o planejamento estratégico da segurança em todas as instalações da Justiça Federal e do Tribunal.

O Presidente do Tribunal considerou a assinatura do convênio a "pedra fundamental de um projeto maior que implementará o sistema integrado de segurança e inteligência da 2ª Região", abrangendo os foros federais das diversas localidades dos Estados do Rio e do Espírito Santo. ■

TRF deve realizar “Concursão” para servidores no começo de 2007



Desembargador Federal Frederico Gueiros,
Presidente do TRF-2ª Região

O Projeto de Lei n.º 5.829/2005, que inicialmente propôs a criação de 400 novas varas na Justiça Federal de todo o país, tramita na Câmara dos Deputados Federais tendo por base um estudo do Conselho da Justiça Federal que então dava conta (os números são do ano de 2004) de tramitarem na JF brasileira cerca de 6,2 milhões de autos. Naquele ano, haviam sido distribuídos 2,6 milhões de processos e julgados 1,7 milhão, formando um saldo de causas pendentes de decisão que continuará a crescer, se, entre outras medidas, a estrutura do Judiciário Federal não se ampliar para atender à também crescente demanda, com novas varas e, por conseguinte, com mais juízes e servidores.

Para o presidente do TRF-2ª Região Desembargador Federal Frederico Gueiros, este último item merece atenção especial para que a produção judicante da Justiça Federal na 2ª Região atenda às necessidades dos jurisdicionados e, portanto, o corpo funcional deve ser adequado qualitativa e quantitativamente: “Temos um quadro de funcionários de alto gabarito e dedicadíssimo. A Presidência do Tribunal tem a consciência de que desse quadro depende, em grande parte, a celeridade e a qualidade na prestação

jurisdicional que a sociedade deseja. De maneira que a administração da corte tem interesse em incentivar o diálogo permanente com todos os funcionários, particularmente aqueles que se reportam diretamente à

presidência”, diz o desembargador que, em sua gestão, adotou a rotina de realizar reuniões mensais com os diretores das secretarias do TRF, justamente para debater problemas focais, identificar carências de pessoal e estabelecer metas.

Mas o Desembargador Frederico Gueiros reconhece que é muito difícil compor um número de servidores satisfatório para atuar nas varas federais e nos diversos setores e gabinetes do Tribunal, principalmente com o acelerado processo de interiorização na Justiça Federal da 2ª Região, em primeiro lugar por causa de contingenciamentos orçamentários, que limitam o número de vagas criadas por lei para os concursos públicos: “A lotação de funcionários, em geral, fica sempre aquém das necessidades. Sem falar que a tendência da demanda é a de aumentar a cada ano, tanto pelo crescimento vegetativo da população, quanto pelo fato de que o povo em geral está cada vez mais cioso da sua cidadania e vem cada vez mais amiúde postulando no Judiciário aquilo que julga ser devido”.

Em vista disso, o presidente do TRF do Rio pretende realizar um concurso unificado, um “concurso”, nas suas próprias palavras, já no começo de 2007, para provimento de diversos cargos técnico-administrativos na 2ª Região. Até porque a maioria dos concursos vigentes na região perderá a validade até o final deste ano e, com a aprovação que se espera da lei que criará centenas de novas varas federais no país, é provável que a lei amplie o número de vagas para servidores na Justiça Federal. Entre os cargos cujos concursos já perderam a validade ou que vão expirar até o início de 2007 estão o de analista judiciário sem especialidade e nas especialidades execução de mandados, contabilidade, engenharia mecânica, taquigrafia e informática, todos de nível superior. Para o nível médio, possivelmente constarão do edital os cargos de técnico judiciário sem especialidade e nas especialidades segurança e transporte, contabilidade e informática, entre outros que ainda estão sendo analisados. Contudo, vale lembrar que, na situação atual, existem poucas vagas para esses diversos cargos. Ou seja, se o Legislativo não criar novas vagas, a maioria dos cargos incluídos no concurso será para cadastro de reserva. ■



CONCURSO 2007



Foto Arquivo ABL

Presidente do TRF participa de almoço com acadêmicos da ABL

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Desembargador Federal Frederico Gueiros, esteve presente, no dia 07 de abril, em almoço de confraternização promovido pela Academia Brasileira de Letras - ABL. Participaram do evento, o acadêmico Affonso Arinos e a jornalista Márcia Peltier, entre outros. Na ocasião, o presidente da ABL, Marcos Vinícios Vilaça, manifestou interesse em firmar parceria com a Escola de Magistratura Federal da 2ª Região - Emarf e com o Centro Cultural Justiça Federal - CCJF para a produção de eventos culturais. ■

A partir da esquerda: o Senador Bernardo Cabral, o presidente da ABL, Marcos Vinícios Vilaça, a Jornalista Márcia Peltier, o diretor do Bradesco no Rio, Tácito Sangard, o Jornalista Arnaldo Niskier, o presidente do TRF, Desembargador Federal Frederico Gueiros e o Advogado Afonso Arinos

Presidente do TRF - 2ª Região profere Aula Magna na FESO



Foto Arquivo FESO

O presidente do TRF 2ª Região, Desembargador Federal Frederico Gueiros, proferiu a Aula Magna do 1º semestre de 2006 no dia 17 de março, no curso de Direito da Fundação Educacional Serra dos Órgãos sobre o tema "Democracia - O poder judiciário como instrumento de sua realização prática".

A FESO foi instituída em 1966 e o curso de Direito em 1999. O campus sede onde foi realizado o evento fica na Av. Alberto Torres, no bairro do Alto, em Teresópolis (região serrana fluminense). ■

Judiciário investe na transparência e no diálogo com a sociedade

Presidente da ABI ressalta a importância das assessorias de comunicação no aperfeiçoamento do relacionamento entre o Poder Judiciário e a Imprensa



*Maurício Azêdo:
Judiciário tem se
esforçado para ser
mais transparente*

Foto ACOS

É inegável que o Poder Judiciário, nos dias de hoje, é uma das maiores fontes de notícias para a imprensa brasileira. É por seus Tribunais que transitam os litígios do dia-a-dia da população ao lado das grandes questões do mundo dos negócios, da economia, da segurança pública e - por que não - da política. Temos como exemplo, a atuação do STF no arbitramento dos limites de atuação dos deputados e senadores do Congresso Nacional pertencentes às diversas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) que permeiam o Parlamento nos últimos tempos.

Mas há uma questão a ser debatida: as relações entre a Imprensa e a Justiça precisam ser aprimoradas. De acordo com o presidente da Associação Brasileira de Imprensa - ABI, Maurício Azêdo, entrevistado pela reportagem do TRF da 2ª Região para o Programa de TV Via Legal (ver box), é visível o avanço no diálogo com os meios de comunicação, embora algumas decisões judiciais ainda colidam com a questão da chamada liberdade de imprensa, assegurada pela Constituição Federal de 1988: "O que se observa é que há atualmente um esforço do Poder Judiciário, em todas as suas instâncias, até por uma questão de autodefesa - já que ele têm sido muito questionado nos últimos anos -, a fim de tornar a Justiça mais transparente, de divulgar melhor as suas decisões; procurando, inclusive, reduzir, em suas sentenças, o uso de linguagem de difícil compreensão, o chamado 'juridiquês'". No entanto, - ressaltou o jornalista - temos assistido a atuação de alguns juízes, principalmente na primeira instância, em que há decisões que determinam a proibição de publicação de matérias, o que corresponde à censura prévia, expressamente vedada pela Constituição, em seu artigo 220".

O presidente da ABI deu como exemplo o recente caso do jornalista José Arimatéia de Azevedo, em que uma decisão judicial determinou sua prisão e interdito o portal que ele mantinha na internet: "Ele só foi libertado porque o então presidente do

Superior Tribunal de Justiça - STJ, Ministro Edson Vidigal, proferiu no caso uma decisão - e que nós da ABI, inclusive, publicamos como uma decisão histórica - em que ele diz que no regime democrático o jornalista não pode ser preso pelo que fala ou pelo que escreve; jornal não pode ser proibido de denunciar nada, não pode, também, ser fechado, interditado e apreendido porque quem quer que tenha queixas ou reclamações a fazer em relação à imprensa tem a legislação a que pode recorrer e ir aos tribunais do país".

O próprio ministro, na abertura do Seminário "O Poder Judiciário e a Mídia", ocorrido na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região no fim do ano passado, reconheceu a necessidade de se estreitar as relações entre a Justiça e a Imprensa: "O que se percebe é uma resistência recíproca entre juízes e jornalistas: os primeiros são resistentes ao contato com a imprensa, por temerem distorções, más interpretações e superexposições; já os profissionais que cobrem o Judiciário receiam não ter a suficiente base técnico-teórica para escrever sobre o assunto e acabarem tendo de se retratar publicamente. É dever então de ambas as instituições, a Justiça e a Imprensa, dirimir dúvidas e relutâncias pessoais e corporativistas, sempre tendo em vista o bem da sociedade brasileira".



*A partir da esquerda, o Ministro Edson Vidigal
e os Desembargadores Frederico Gueiros
e Benedito Gonçalves*

Foto André Camodego

Por outro lado, Maurício Azêdo ressaltou o papel fundamental das assessorias de comunicação do Judiciário na revitalização dessas relações: “De um modo geral, os profissionais que atuam nessas assessorias compreendem que o seu papel não é bloquear a divulgação de assuntos e sim proporcionar o acesso dos meios de comunicação aos magistrados e servidores que possam prestar informações de relevante interesse público”. Opinião semelhante tem o jornalista Márcio Chaer, diretor da revista eletrônica Consultor Jurídico e mediador de um dos Painéis do Fórum Nacional de Debates Judiciário e Imprensa, promovido pelo TRF da 5ª Região e ocorrido em Recife, em março deste ano: “As assessorias de comunicação do Judiciário possuem uma grande responsabilidade, pois devem facilitar a leitura pela população dos chamados termos jurídicos que acabam contribuindo para acirrar os ânimos entre a Imprensa e a Justiça, que teme a distorção do teor de suas decisões”.

Outra questão, diz respeito aos limites do chamado segredo de justiça. Para o presidente da ABI, embora atenda a uma demanda necessária aos procedimentos processuais, existem exageros na invocação deste expediente: “O segredo de justiça é uma instituição antiga do Processo Civil e do Processo Penal no país como uma forma de proteção das partes que, por um acaso, estejam sendo objeto de uma demanda judicial”.

Para ele, o segredo de justiça deve ser preservado sempre como proteção às partes, aos cidadãos, aos indivíduos, em casos em que eles não podem ser molestados pela divulgação de aspectos de sua vida pessoal. Por outro lado, - lembrou o jornalista -, “a própria Constituição estabelece que um dos Princípios da Administração Pública é a publicidade e a transparência”. Em suma, segundo Azêdo, “não se pode invocar segredo de Justiça ou necessidade de segredo em questões que são de relevância pública e que o conjunto da cidadania tem de estar informado a respeito para que essas questões não afetem e nem causem dano à sociedade”.

Na opinião da Jornalista Jaqueline Araújo, apresentadora do telejornal “Cotidiano” da TV Tribuna de Pernambuco e mediadora do painel “Até que ponto o Judiciário pode informar o que a Imprensa quer saber”, apresentado no Fórum Judiciário e Imprensa, devem ser cada vez mais discutidos os limites da obrigatoriedade que o Judiciário tem, como poder público, de dar publicidade de seus atos, a fim de não ferir a necessidade de resguardar o segredo de justiça e a privacidade de terceiros: “Temos que questionar até que ponto a supremacia do interesse público deve se sobrepor ao direito à intimidade”, afirmou, ressaltando ainda que é imprescindível que se aprimore a chamada troca de informações entre o Poder Judiciário e a Imprensa: “O Juiz deve saber o que informar aos meios de comunicação e a imprensa tem o dever de saber o que é de interesse público, o que é notícia e o que essa notícia tem de interesse público”.



Foto TRF 5ª Região

Encontro em Recife teve grande adesão do público

Por fim, o presidente da ABI fez um *mea culpa* em relação à aplicação do chamado direito de resposta, presente na atual Lei de Imprensa: “O direito de resposta no Brasil não é algo que seja muito respeitado sem intervenção do poder judiciário, porque geralmente quando o veículo de comunicação atinge uma pessoa ensejando-lhe a invocação do direito de resposta, o veículo que deu a notícia em setenta linhas, publica a retificação ou o desmentido em sete linhas, no pé de uma página obscura, lá na décima sexta ou décima sétima página do jornal, e o ofendido tem de recorrer à Justiça para obter uma reparação muitos anos depois”. Para Maurício Azêdo, isso decorre de uma visão senhorial que predomina nos meios de comunicação: “De um modo geral, os meios de comunicação são auto-suficientes, se consideram donatários da verdade, e se negam a reconhecer que em determinado caso podem não ter sido exatos e relegam a questão a um plano secundário, dizendo que os prejudicados que procurem seus direitos na Justiça. Eu penso que nesse campo a gente precisa fazer progressos que permitam o exercício do direito de resposta com a amplitude e a integridade que ele merece”. E completa: “Em relação a esta questão, nós estamos, muito, a dever à verdade e à ética”. ■

VIA LEGAL Seus Direitos na TV

Um jeito simples e fácil de falar de Justiça e direitos do cidadão. Essa é a fórmula encontrada pelo programa de TV Via Legal, que é produzido pelo Conselho da Justiça Federal em parceria com o Superior Tribunal de Justiça e os cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs). Através de histórias reais o Via Legal mostra como as pessoas conquistam seus direitos na Justiça Federal e, o melhor, dá dicas do que é preciso para fazer valer o que está na Lei.

O Programa Via Legal é exibido nos seguintes canais e horários:

- TV Nacional - DF/TVE: sábados às 18h
- TV Cultura: sábados às 9h
- TV Justiça: segundas às 7h30min; quintas às 20h30min; sextas às 11h30min e domingos às 18h30min; A TV Justiça pode ser captada pela Net Rio (9), Sky (29) e Direct TV (209).
- Canal Vivax 21: segundas às 13h30min

CPMA abre conta para investir em projetos de Instituições Assistenciais

Segundo informações do Ministério da Justiça e da ONG americana Human Rights Watch, o Brasil tem hoje cerca de 170 mil detentos distribuídos em 512 prisões, sem contar as delegacias e outros estabelecimentos, o que confere ao país o título de administrador de um dos dez maiores sistemas prisionais do mundo (são cerca de 108 presos por 100 mil habitantes) que, consenso geral, não cumpre as suas finalidades básicas, se estas forem entendidas como ressocializar e educar e não apenas punir, retribuindo ao apenado o mal que tenha causado à sociedade. Afinal, o artigo 10 da Lei de Execução Penal (Lei nº7.210/84) estabelece que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”.

Por conta disso, também é consenso que as penas restritivas de direito - as chamadas penas alternativas, definidas no artigo 43 do Código Penal, de acordo com a redação dada pela Lei nº 9.714, de 1998 - são, provavelmente, a melhor opção para tratar os crimes de pequeno potencial lesivo, desde que a aplicação e a fiscalização dessas penas seja feita de forma eficaz e comprometida tanto com o fiel cumprimento da lei quanto com a questão social que envolve o assunto e há números para provar: 20% dos detentos no Brasil cumprem penas alternativas; 80% dos que cumprem penas em regime fechado voltam a praticar crimes; segundo o Instituto Latino Americano das Nações Unidas, apenas 12,5% dos que cumprem penas alternativas reincidem na criminalidade.

Foi pensando nisso que, em novembro de 2001, o Ministro do STJ Arnaldo Lima, então presidente do TRF-2ª Região, fez publicar a Resolução nº 31, que criou a Central de Penas e Medidas Alternativas da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro em 23 de novembro de 2001, com base em decisão tomada no dia anterior pelo Plenário do TRF. A partir daí, a CPMA, que funciona vinculada à 1ª Vara Federal Criminal do Rio e é a única iniciativa do gênero no âmbito da Justiça Federal brasileira, tem atuado para atender a essas expectativas, constantemente aperfeiçoando os procedimentos que envolvem a execução das penas restritivas de direitos, principalmente para garantir que elas sirvam de instrumento eficiente para a distribuição de justiça social, por um lado, e para a educação do apenado, por outro.

Nesse sentido, a criação da conta-projeto parece acertar em cheio. Basicamente, trata-se de uma conta-poupança aberta na Caixa Econômica Federal para receber todos os valores referentes a prestações pecuniárias que os apenados tenham sido condenados a pagar. A conta foi criada através da portaria nº0004.000002-6



Foto André Camodego

Juiz Marcos Bizzo: objetivo da pena alternativa é ressocializar

assinada em 11 de janeiro de 2006 pelo Juiz Federal Marcos Bizzo Moliari, titular da 1ª Vara Federal Criminal e coordenador da CPMA desde a sua fundação. A CPMA, através de sua equipe técnica composta por três psicólogos e três assistentes sociais, cadastra instituições que prestem serviços assistenciais em diversas áreas, como educação, valorização da cidadania ou saúde, e que tenham projetos para seus assistidos engavetados por falta de recursos. Assim, quando os valores aportados na conta-projeto são suficientes, o dinheiro é destinado a tirar do papel esses projetos importantíssimos, como a construção de uma cozinha experimental para uma instituição que recebe menores em situação de risco oferecer um curso profissionalizante ou a compra de uma ambulância para uma que atende idosos.

“É costume pensar-se que o réu da Justiça Federal é o que tem maior poder aquisitivo; isso é verdade em parte: há os grandes sonegadores de tributos federais, os que promovem a evasão de divisas para paraísos fiscais, os colarinhos brancos, mas a maioria, que compõe o dia-a-dia das varas criminais, envolve crimes que resultam em R\$ 50 a R\$100 de prestação pecuniária”, explica Marcos Bizzo, querendo esclarecer que, até a criação da conta-projeto, as prestações pecuniárias eram quitadas individualmente, por cada apenado, sob a forma de cestas básicas, quase sempre. A destinação assim diluída de valores ajuda mas não garante o impacto virtuoso e significativo na realidade das instituições beneficiárias, que agora é obtido com a conta-projeto: “Existe uma banalização do escopo do instituto da pena alternativa. As pessoas, inclusive advogados, costumam achar que pena alternativa é cesta básica, mas seu objetivo é a ressocialização do apenado, em primeiro lugar, e também ser um instrumento para a distribuição de justiça social”, diz o juiz que, por sua atuação na CPMA, tem lugar cativo na CENAPA - Central



A assistente social Cristiane Mallet e a psicóloga Sheila Fonseca integram a equipe técnica da CPMA

Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas, órgão do Ministério da Justiça que se reúne em Brasília, a fim de dividir experiências e traçar procedimentos para as unidades que aplicam penas alternativas em todo o país.

Um outro ganho que a conta-projeto carrega está na área da segurança: antes, o controle sobre o cumprimento das penas era feito com base em comprovantes apresentados pela instituição beneficiária ao juízo, atestando o pagamento da prestação pecuniária. É claro que havia o risco de que o comprovante fosse fraudado, na remota mas real possibilidade de que a instituição agisse em conluio com algum apenado. Com a conta-projeto esse risco é eliminado, já que o dinheiro tem de ser depositado em uma conta a que somente o juiz tem acesso e que só pode ser movimentada através de ofício assinado pelo magistrado. A partir do momento que se tem fundos suficientes, a CPMA elabora uma minuta do projeto e o submete ao Ministério Público Federal, que se manifesta sobre a idoneidade da instituição beneficiária e sobre a utilidade e viabilidade do projeto. Tudo comprovado, os recursos começam a ser aplicados.

O credenciamento de instituições e projetos sociais é a primeira parte de um trabalho que demanda o total envolvimento tanto do juiz, quanto da equipe técnica da CPMA para garantir o fiel cumprimento da sentença. Nos cerca de 1.200 processos que tramitam hoje na central, a equipe técnica atua, primeiro entrevistando os prestadores – como ela chama os apenados – a fim de explicar os reais objetivos da pena e de traçar um perfil sócio-econômico, cultural e psicológico deles, de modo a alocá-los, se for o caso de prestação de serviços comunitários, na instituição onde, ambos, instituição e prestador, se beneficiem o máximo possível durante o tempo da pena. Depois, os psicólogos e assistentes sociais fazem visitas periódicas às instituições e, em muitos casos, aos prestadores em suas residências, tentando envolver os familiares nesse processo, anotando dificuldades e propondo soluções.

Equipe da CPMA acompanha cerca de 100 instituições

“A prestação pecuniária determinada pelo Juízo, não é fixada em cestas-básicas. Ela leva em consideração as necessidades específicas de cada instituição, ao mesmo tempo em que provoca a participação do prestador desde o início do processo”, explicou Patrícia Carneiro, assistente social da Central. Segundo ela, a partir do valor fixado pelo Juiz, cabe ao prestador ligar para a instituição selecionada pela equipe da Central, a fim de saber da real

necessidade daquela instituição. “Por fim, o apenado vai a campo, compra os produtos solicitados e os entrega pessoalmente na instituição beneficiada”, completou.

E os números demonstram os resultados dessa iniciativa, comemora Patrícia. Segundo ela, a grande maioria dos prestadores acaba se apaixonando pela proposta de trabalho voluntário, e, mesmo após cumprirem sua pena, continuam contribuindo com as instituições. “Alguns prestadores, inclusive, acabam sendo contratados, o que reforça a intenção da Central de aumentar a auto-estima do apenado e reintegrá-lo à sociedade”, informou.

A equipe técnica da CPMA atende a cerca de cem instituições de todo o Estado do Rio de Janeiro: “Nossa expectativa é poder, através da divulgação de nossos resultados, expandir a atividade da CPMA, descentralizando suas atribuições para outras Varas da Justiça Federal, destacou Patrícia. Para a psicóloga Sheila Fonseca, outra integrante da equipe técnica da CPMA, o objetivo da aplicação da pena alternativa é promover no prestador a reflexão sobre o delito cometido: “Nossa preocupação é buscar o engajamento do apenado, comprometendo-o com a instituição, ao mesmo tempo em que buscamos garantir o retorno social das prestações efetuadas”.

Um exemplo concreto da atuação da CPMA junto às entidades públicas já pode ser conferido em Bangu, no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Menor - CRIAM, administrado pelo Governo do Estado do Rio, que trabalha junto a adolescentes condenados ao regime de semi-liberdade ou liberdade assistida. “Lá, graças aos recursos das penas alternativas, foi possível montar uma oficina de garçons. Com isso, buscamos profissionalizar aqueles jovens para que eles tenham outras oportunidades na vida, que não as oferecidas pelo tráfico de drogas, garantindo, inclusive, através de convênios com restaurantes da região, estágio para os alunos”, completou a psicóloga.

Por fim, Sheila ressaltou a importância das instituições em todo esse processo: “As organizações não governamentais - ONGs e entidades públicas assistenciais cumprem um papel extraordinário na ressocialização do apenado, na medida em que, para a recuperação do prestador, não basta o simples pagamento de uma pena pecuniária. Para isso, as instituições são orientadas por nós no sentido de apresentar-se ao apenado, mostrando o significado e a importância daquela doação para a comunidade”, frisou. ■



Recursos da CPMA garantiram curso de garçom para assistidos do CRIAM Bangu



A partir da esquerda, o professor Araken e o juiz Luiz Paulo



Fotos: Marcelo Ferraz

Autoridades, servidores e estudantes prestigiaram o evento

Desembargador Araken de Assis fala sobre cumprimento da sentença em evento da Emarf

A Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF, dando seguimento ao cronograma de 2006 do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização dos Magistrados Federais de 1ª Instância (CAE), realizou na manhã do dia 5 de maio, no auditório do TRF-2ª Região, a quarta conferência de sua programação. Durante duas horas, o Doutor em Direito pela PUC de São Paulo e Professor Titular de Direito Processual dos Cursos de Graduação e Mestrado da Faculdade de Direito da PUC do Rio Grande do Sul, Prof. Araken de Assis, apresentou, para uma platéia lotada, o tema "Cumprimento da Sentença". Estiveram presentes, entre outras autoridades, o Desembargador Federal Benedito Gonçalves, diretor da EMARF e os Desembargadores Federais André Fontes e Antonio Cruz Netto. A mesa foi presidida pelo Juiz Federal Luiz Paulo Araujo Filho.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul, membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul - IARGS e do Instituto Ibero-americano de Direito Processual, o palestrante, que já lançou inúmeros títulos sobre tópicos de Direito Processual, apresentou ceticismo em relação a aplicabilidade da Lei nº 11.232, que altera o Código de Processo Civil, estabelecendo a fase de cumprimento das sentenças no processo de conhecimento e revogando dispositivos relativos à execução fundada em título judicial: "Quem pretendeu, com a adoção da Lei nº 11.232, a realização de uma mudança radical no cumprimento das resoluções judiciais, frustrou-se", afirmou.

Na opinião do prof. Araken, a Lei não trouxe maiores alterações ao *status quo*: "Se a intenção da Lei era realizar efetiva economia processual, ao manter os atos executivos no mesmo processo, na prática, isso só ocorre parcialmente, pois este ordenamento só vale para a chamada sentença civil. Nada muda em relação as sentenças penal, arbitral e estrangeira", completou.

Por outro lado, o palestrante vislumbrou alguns avanços em relação à nova lei. Para o professor, há uma grande diferença entre a antiga forma de execução de título judicial e a nova metodologia referente à competência para a sua tramitação: "Os doutrinadores, analisando o art. 575, parágrafo II do Código de

Processo Civil, estabeleciam que a execução da sentença deveria ser processada no juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição, caracterizando-se, a chamada competência funcional e absoluta. Felizmente, com o novo artigo 475-P, o exeqüente poderá optar para que a satisfação do débito seja realizada no juízo onde se encontram os bens sujeitos à expropriação ou pelo do atual domicílio do executado, quebrando assim a competência funcional", enfatizou.

A adoção da Lei nº 11.232, de dezembro de 2005, que entrará em vigor no dia 23/06/2006, faz parte da reforma infraconstitucional do Poder Judiciário, a chamada Reforma do Judiciário, uma das prioridades do governo federal para tentar agilizar a tramitação de processos, racionalizar a sistemática de recursos judiciais e inibir a utilização da Justiça com fins meramente protelatórios. A Lei pretende alterar a forma de execução dos títulos judiciais no Brasil. A execução judicial é considerada hoje um dos maiores entraves à agilidade do Poder Judiciário, por ser extremamente lenta e burocrática.

Considerado um dos mais importantes ítems da reforma infraconstitucional -, a nova Lei pretende simplificar a estrutura do processo civil e atacar um dos grandes responsáveis pelo congestionamento dos tribunais brasileiros: o sistema de execução civil. O novo texto prevê o "cumprimento da sentença", no processo de conhecimento, ou seja, une as fases de conhecimento e de execução em um único processo, dando mais agilidade à sua tramitação, já que acaba com a necessidade de se fazer nova citação pessoal do réu no momento da cobrança. Também exige o pagamento da dívida quando da execução. Além disso, o devedor não poderá mais oferecer bens à penhora, o que evita discussões sobre a idoneidade dos bens para satisfazer as dívidas. No caso de não pagamento imediato, será aplicada automaticamente uma multa no valor de 10% do valor da causa.

As propostas de alteração das leis processuais civil, trabalhista e penal que compõem a reforma infraconstitucional foram elaboradas pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, em conjunto com o Supremo Tribunal Federal - STF, o Instituto Brasileiro de Direito Processual e entidades de magistrados, promotores e advogados. ■

Ambientação para estagiários de direito

A Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF realizou nos dias 9, 10 e 11 de maio, o Curso de Ambientação para Estagiários de Direito de 2006. Os temas do curso incluem o histórico, a competência e a organização da Justiça Federal e do TRF. Entre outras autoridades, palestraram os Desembargadores Federais Benedito Gonçalves (diretor-geral da escola), Raldênio Bonifacio Costa, Antonio Cruz Netto e Sergio Feltrin. ■

TRF, EMARF e Ministério da Justiça celebram acordo de cooperação para atualização de magistrados em temas de processo civil

O TRF - 2ª Região, a Escola de Magistratura Federal e o Ministério da Justiça assinaram no dia 24 de março um convênio de cooperação técnico-científica, através do qual serão oferecidos aos magistrados cursos de atualização, com foco nas mais recentes alterações do Código de Processo Civil. O primeiro curso está programado para setembro deste ano. O acordo vigorará pelo prazo de um ano e os cursos abordarão os seguintes temas: cumprimento de sentenças que envolvem obrigações de dar quantia certa; saneamento de nulidades processuais; interposição e recebimento de recursos; competência; ação rescisória; agravo de instrumento e agravo retido; e julgamentos de processos repetitivos.

O convênio foi assinado pelo presidente do Tribunal, Desembargador Federal Frederico Gueiros, pelo diretor-geral da Escola de Magistratura Regional Federal - EMARF, Desembargador Federal Benedito Gonçalves, pelo secretário de Reforma do Judiciário, vinculado ao Ministério da Justiça, Pierpaolo Bottini. ■

Café com Justiça recebe juiz norte-americano

O Projeto "Café com Justiça", evento organizado pela Escola da Magistratura Federal - EMARF, em parceria com o Consulado Americano, teve como tema, no dia 24 de abril, "O Controle da Constitucionalidade". As palestras sobre o assunto foram apresentadas pelo professor da University of Louisville, Juiz Charles Simpson III e pelo professor de Direito Constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Luís Roberto Barroso. O evento foi realizado no salão nobre do TRF e fez parte dos cinco encontros programados para o projeto, em que são ministradas palestras, sobre tema comum, por um professor, jurista ou magistrado americano e um brasileiro, durante um café da manhã. O próximo café com justiça, marcado para o dia 15 de setembro, terá como tema a cooperação jurídica internacional no combate ao crime organizado. ■



O juiz Charles Simpson III



Os participantes ouviram as palestras sobre controle da constitucionalidade

Fotos Emarf

4 anos Centro Cultural Justiça Federal

Fotografia

Teatro

Música

Memória / História

Literatura

Artes plásticas

Design

Biblioteca

Café

Loja



Rampa de acesso
para deficientes físicos

Aberto ao público de terça a domingo, das 12h às 19h.
Biblioteca: terça a sexta, das 12h às 17h.



www.ccjf.trf2.gov.br

Av Rio Branco, 241, Centro
CEP 20040-009 - Rio de Janeiro / RJ
Metrô Cinelândia - Saída Pedro Lessa

TRIBUNAL
REGIONAL
FEDERAL
2ª REGIÃO

